



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA - LITORAL  
MUNICÍPIO



**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5044/2019  
EDITAL Nº. 2920/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração da Cláusula Vigésima e a inclusão do Parágrafo único do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, nos termos do Artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, com seus efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório, conforme Ofício nº 0512/2024/SMS.

**Parágrafo Único – Caso o processo de licitação seja concluído antes do prazo acima do descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior a assinatura do novo contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 14 de abril de 2025.

  
**Empresa D.M.B Transportes Rodoviários Ltda.**  
**Contratada**

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:401055980  
20

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.04.14  
14:58:52 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**